



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15.449 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiária em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

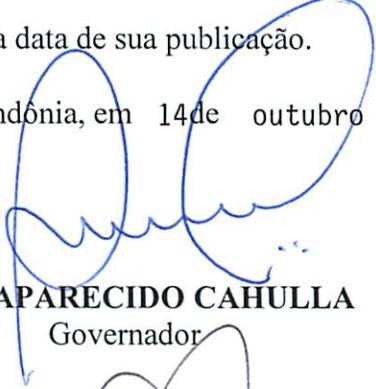
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

**DECRETA:**

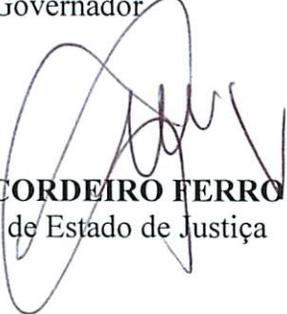
Art. 1º Fica exonerada, a contar de 21 de setembro de 2010, do Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, **CÁREN BERQUÓ FERNANDES MOREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2010, 122º da República.



**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador



**GILVAN CORDEIRO FERRO**  
Secretário de Estado de Justiça